



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2581

Macapá, 3 de março de 1978 — 6ª-Feira

Portarias

(P) nº 0053 de 28 de fevereiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal Especialista Temporário deste Território, atualmente exercendo as funções de Coordenador Técnico da CEPA-AP, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, a conta de 01 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de fevereiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Paulo Fernando Batista Guerra
Governador Substituto

(P) N.º 0054 de 1.º de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Antônio Cabral de Castro, Advogado, do Quadro de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, atualmente exercendo as funções de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral desta Unidade, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém, a fim de tratar assunto referente à desapropriação de imóveis, procedida pelo G.T.F.A. junto à Justiça Federal do Estado do Pará, no período de 02 a 10 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 1.º de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Paulo Fernando Batista Guerra
Governador Substituto

Consultoria Jurídica

Contrato nº 15/77-CJ

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, através do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos SNLCS e o Governo do Território Federal do Amapá.

Governador do Território

Cnte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domicio Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulsos: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém, Estado do Pará.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, os abaixo assinados, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, através do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos SNLCS, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Jardim Botânico - nº 1024 — Gávea, CEP. 20.000, RJ, C/GC do Ministério da Fazenda, sob o número 00348003/0012-73, doravante simplesmente designada EMBRAPA, neste ato representada pelo Chefe do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos-SNLCS, Doutor Eitel Henrique Gross Braun, devidamente autorizado por instrumento particular de procuração e de outro lado o Governo do Território Federal do Amapá, através de sua Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização-SEAC, representada neste ato por seu Secretário, Doutor Júlio Armando Horna Cantelli, estabelecida à Avenida Mendonça Furtado, nº 53, Macapá, Território Federal do Amapá, doravante simplesmente designada Secretaria, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira:

A executar serviços de Levantamento Pedológico a nível de Reconhecimento, numa área de 2.000 (dois mil quilômetros quadrados) km², localizada entre os Rios Falsino, Tartarugal e Araguaí, situados no Território Federal do Amapá.

Cláusula Segunda:

A EMBRAPA se compromete, através do SNLCS, a selecionar com base nos resultados dos Levantamentos a Nível de Reconhecimento, uma área favorável para a implantação de um Projeto de Colonização, do Governo do Amapá.

Cláusula Terceira:

O prazo para entrega dos trabalhos ora contratados, será de 5 (cinco) meses a contar da data do recebimento do material básico a ser adquirido pela EMBRAPA, cujo prazo para aquisição desse material não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Cláusula Quarta:

A EMBRAPA se compromete, através do SNLCS, a entregar no prazo estipulado na Cláusula Terceira, um Relatório Final em 5 (cinco) vias acompanhado dos respectivos Mapas de Levantamento a Nível de Reconhecimento e Aptidão Agrícola da área levantada.

Parágrafo Único:

Os Mapas mencionados nesta Cláusula, serão apresentados preferencialmente na Escala 1:100.000, na forma de esboço calcado nas fotografias aéreas da área em estudo.

Cláusula Quinta:

Para a execução dos trabalhos ora contratados, a Secretaria pagará a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) no ato de assinatura do Contrato, como primeira parcela, cuja despesa já empenhada com recursos do ano fluente e que correrá à conta do Projeto nº 07070212.499, Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, Recursos diretamente arrecados, Empenho nº 1.216, emitido em 20 de dezembro de 1977.

— 30% (trinta por cento) como segunda parcela, na conclusão dos trabalhos de campo, devidamente comprovados, mediante apresentação de Relatório.

— 30% (trinta por cento) como terceira parcela, por ocasião da entrega do Relatório Final e dos Mapas correspondentes.

Cláusula Sexta:

O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado mediante mútuo entendimento, desde que na execução dos trabalhos surjam imprevistos, que independam das partes Contratantes.

Cláusula Sétima:

O presente instrumento poderá ser rescindido de mútuo acordo, desde que seja dado um aviso prévio de 30 (trinta) dias, antes da data prevista para encerramento do Contrato.

Cláusula Oitava:

As partes elegem o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, referentes ao presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 10 (dez) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 1978

Eitel Henrique Gross Braun
Chefe do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos SNLCS - EMBRAPA

Júlio Armando Horna Cantelli
Secretário de Agricultura

Testemunhas: ~~Magalães~~

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8.ª Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Citação
Pelo Prazo de 10 Dias

Pelo presente edital fica citado Irineu de Matos Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 967/77, em que Bruynzeel Madeiras S/A é reclamada, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantia a execução sob pena de penhora, a quantia Cr\$ 130,79 (cento e trinta cruzeiros e setenta e nove centavos) além de acessórios, referente a custas de ação, nos termos da sentença proferida por esta Junta, em audiência do dia 23.01.78, às 12:30 horas.

Caso não pague nem garanta a execução penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 23 de fevereiro de 1978.

Dado e passado aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (Manoel Viera Façanha) Encarregado do Setor de Execução DAI-112.3, datilografei. Eu (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa
Juiza Presidente da JGJ de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 hs.)

Pelo presente Edital fica citado Joel Ferreira de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do processo nº 910/77, em que Tomé da Silva Fonseca é reclamante, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.594,24 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), além de acessórios, proveniente de Fundo de Garantia sobre tempo de Serviço (FGTS), mediante cálculos feitos pela Secretaria da Junta.

Caso não pague nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 24 de fevereiro de 1978.

Dado e passado na Secretaria da JGJ Macapá. Eu (Wanderlin Gibbon) Encarregado do Setor de Processos em Geral, datilografei. Eu (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa
Juiza Presidente da JGJ de Macapá

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

(P) Nº 006/78 ASPLAN

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador do TFA

O Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o servidor Carlos Cantídio Corte, Escriturário nível 10-B, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado nesta Assessoria, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Documentos desta Assessoria, a contar de 19 de janeiro de 1978.

Art. 2.º — Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 1978.

Antero Duarte Lopes
Chefe da ASPLAN

Nº 007/78-ASPLAN

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador

O Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Servidor Aicebiades Ferreira Braga, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado nesta Assessoria, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal e Finanças, desta Assessoria a contar de 16 de janeiro de 1978.

Art. 2.º — Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 1978.

Antero Duarte Lopes
Chefe da ASPLAN

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Notificação dos 21 Jurados sorteados

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em exercício da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 433 do Código de Processo Penal, da lista dos 80 jurados desta Comarca, os vinte e um (21) abaixo relacionados foram sorteados para servirem nas próximas Sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 28 de março de 1978, às 8:00 horas.

Paulo Eduardo Andrade	Médico Veterinário
Raimundo Nonato Pereira Souza	Bancário
Cláudio Carvalho do Nascimento	Contabilista
Mário Miranda	Industriante
Raimundo Braga Chucre	Bancário
Maria Isais de Castro Araújo	Professora
Jaimé Pires Pavão	Industriante
Joaquim Matias da Rocha	Engenheiro
Luiz Viana de Silva	Professor
João Pereira da Graça	Professor
Pedro Breno Trasel	Professor
Leoni de Aquino Pena Amanajás	Professor
Paulo Fernando Batista Guerra	Professor
Francisco Lino da Silva	Contabilista
Raimundo Eduardo de Mendonça Freire	Médico
Laurindo dos Santos Banha	Comerciante

Luiz Carlos Muricy
 Carlos Nilson da Costa
 Diniz Henrique Botelho
 Guilherme Jarbas Barbosa Santana
 Zenaldo Fernandes Garcia Leite

Comerciante
 Professor
 Professor
 Professor
 Enfermeira

Todos residentes neste Município, Comarca e Território.

Notifica, pois, a todos os jurados suprarrelacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Juri desta Comarca, no edifício do Forum, no dia e hora marcados e nos dias seguintes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa, se intimados, não comparecerem. É para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrivão em exercício, o subcrevi.

Benjamim Lisboa Rayol
 Juiz de Direito em exercício

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO Nº 33/78-PMM

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, situada no perímetro urbano de Macapá, com benfeitorias, destinada à execução de planos de loteamento e de urbanização.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do art. 34 da Lei n.º 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que dispõe o art. 5.º, alínea «b», combinado com o art. 6.º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra constante do Memorial Descritivo n.º 03/78-STU, de 19 de janeiro de 1978.

Art. 2.º — Trata-se de uma área de terra urbana com topografia irregular e pedologia normal, localizada na quadra 56, setor 04, zona residencial de Macapá, ocupada com benfeitorias pertencentes a Sra. Terezinha de Jesus Dias Rodrigues. A área em referência limita-se ao Norte com a Av. FIAB, por onde mede 123m; ao Sul com a Av. Euclides da Cunha, por onde mede 126m, a Leste com a Rua Santa Catarina, por onde mede 68m; e a Oeste com lotes de terra ocupados com casas residenciais de terceiros, por onde mede 68m.

Art. 3.º — A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Desenvolvimento Urbano, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo precedente de que trata este Decreto na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º — Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 08 de fevereiro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1978.

Jacy Jansen Costa
 Diretor do Dept.º de Administração

DECRETO N.º 34/78-P.M.M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Delegar competência ao Diretor de Finanças, até 31 de dezembro de 1978, para a prática dos atos administrativos, abaixo relacionados:

- Alvará de Licença (inicial e renovação);
- Boletim da Receita com seus anexos;
- Talonário de Recolhimento de Tributos;
- Plantão de Farmácia;
- Baixa de Firmas;
- Autorização de Impressão de Nota Fiscais;
- Parcelamento de Débito (tributo);
- Certidão Negativa e
- Guias: recolhimento, pagamento, suprimen-
to e ordem de pagamento.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Marco, 10 de fevereiro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado Neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1978.

Jacy Jansen Costa
 Diretor do Dept.º. Administração

Estatuto do Círculo Militar de Macapá

(Continuação do número anterior)

Art. 35 — Quando o Conselho Fiscal deixar de dar parecer sobre qualquer assunto de sua alçada, dentro de dez dias, a Diretoria prescindirá dessa formalidade e submeterá o assunto ao Conselho Consultivo.

Art. 36 — Ao Conselho Fiscal será facultado o exame dos livros e documentos, bem como lhe serão fornecidas todas as informações que se tornarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 37 — O Secretário lavrará ata de cada reunião em livro próprio e fará constar da mesma, na íntegra, os pareceres que forem lançados nos balancetes.

§ Único — A ata deverá ser lavrada após o encerramento da reunião e assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Capítulo V

Da Diretoria

Art. 38 — O Círculo Militar terá uma Diretoria executiva constituída dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor-Secretário;
- d) Diretor Sócio-Cultural;
- e) Diretor de Relação Públicas;
- f) Diretor-Tesoureiro;
- g) Diretor de Esporte;
- h) Diretores de Departamentos e Carteiras, criados nos termos do Art. 40 e Diretores Adjuntos.

Continua no próximo número